



PROVIMENTO N.º 001/2005

“Estabelece instruções para utilização do Sistema Bacen-Jud.”

A Corregedoria-Geral da Justiça, no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e,

CONSIDERANDO que ao Corregedor-Geral da Justiça compete expedir instruções para o bom funcionamento dos serviços da Justiça;

CONSIDERANDO a adesão ao Convênio BACEN/STJ/CJF/2001, a permitir aos magistrados, de forma mais rápida, segura e econômica, enviar ordens judiciais ao Sistema Financeiro Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização do sistema BACEN-JUD,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Justiça de Primeiro Grau o sistema de consultas Bacen-Jud, permitindo o encaminhamento de requisições eletrônicas sobre existência de contas correntes e aplicações financeiras de pessoas físicas ou jurídicas que figurem como réus, devedores ou executados em processos judiciais em tramitação nas comarcas do Estado, possibilitando o bloqueio de valores suficientes para garantir o pagamento de dívidas pendentes nos respectivos autos.

Art. 2º. O acesso ao sistema Bacen-Jud será realizado, por meio da *internet*, em ambiente operacional protegido por senha individual, por usuários previamente credenciados pela Corregedoria-Geral da Justiça.

§ 1º. São usuários do sistema, o juiz de direito, o assessor de juiz, o escrivão e o secretário de juizado.

§ 2º. O acesso dos assessores, escrivães e secretários será restrito ao preenchimento de ficha de requisição de informações, cabendo ao Juiz, com a senha individual, a confirmação de remessa ao Sistema Financeiro Nacional.

Art. 3º. Para o credenciamento no sistema, o magistrado preencherá o formulário Anexo I, remetendo-o para a Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 4º. A Corregedoria-Geral da Justiça designará pelo menos dois gerentes de credenciamento (*master*) que se encarregarão do credenciamento, descredenciamento, bloqueio ou desbloqueio de usuários no sistema Bacen-Jud, consoante instruções que lhes forem emitidas.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

§ 1º. A Corregedoria-Geral da Justiça manterá cadastro atualizado de usuários do sistema.

§ 2º. A efetivação da ordem de credenciamento ou de descredenciamento de usuários será imediatamente comunicada pelo gerente de credenciamento à Corregedoria-Geral da Justiça, através do formulário Anexo II.

Art. 5º. Os usuários do sistema observarão o seguinte:

I – a preservação do sigilo da senha de acesso, que é própria, pessoal e intransferível;

II – tratando-se de execução definitiva, o Bacen-Jud deve ser utilizado com prioridade sobre outras modalidades de constrição judicial;

III – efetivada a requisição *on line*, os Juízes devem abster-se de requerer outras informações, por outro meio, sobre a existência ou disponibilidade financeira nas contas correntes daqueles que figurem como devedores e/ou executados, enquanto não sejam disponibilizadas as que foram anteriormente requeridas via Bacen Jud.

Art. 6º. Este provimento entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário da Justiça.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 21 de março de 2005.

Desembargador *Arquillau de Castro Melo*
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO I

(brasão do Estado e identificação da Unidade)

GABJU-OF N.º

Local e data

Referente: Credenciamento no BACEN-JUD

Senhor Corregedor

Em conformidade com o disposto no Provimento COGER n.º 01/2005, solicito o credenciamento perante o sistema BACEN-JUD dos seguintes usuários:

Nome completo	
Usuário (oito letras)	
CPF	
E-mail	
Cargo	
Juízo	

Nome completo	
Usuário (oito letras)	
CPF	
E-mail	
Cargo	
Juízo	

Respeitosamente,

Assinatura do Solicitante
Juiz

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador (... nome do corregedor)
DD. Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Rio Branco – Acre



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO II

Rio Branco-AC, data

CONTROLE DE USUÁRIOS - BACEN-JUD

Senhor Corregedor

Em conformidade com o disposto no Provimento COGER n.º 01/2005, comunico as seguintes ocorrências perante o sistema BACEN-JUD:

Usuário Credenciado	CPF	Cargo	Vara

Usuário Descredenciado	CPF	Cargo	Vara

Respeitosamente,

Assinatura
Master

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador (... nome do corregedor)
DD. Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Rio Branco – Acre